



## EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO À TRADUÇÃO E À PUBLICAÇÃO DE AUTORES BRASILEIROS NO EXTERIOR

A Fundação Biblioteca Nacional torna público que oferecerá apoio financeiro às editoras estrangeiras que desejam traduzir, publicar e distribuir, no exterior, obras de autores brasileiros previamente publicadas no Brasil. Este procedimento, autorizado por meio de Decisão Executiva Nº 44 / FBN, de 11 /06 /2015, será regido pelo Edital que se segue e pela Portaria MinC 29/2009, e supletivamente, pela Lei nº 8.666/93.

### Seção I – Objeto

1. O Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, criado pela Fundação Biblioteca Nacional (FBN), instituição vinculada ao Ministério da Cultura, objetiva difundir a cultura e a literatura brasileiras no exterior, com a concessão de apoio financeiro à tradução e à publicação de obras de autores brasileiros no exterior.

2. O Programa é oferecido a editoras estrangeiras que desejam traduzir para qualquer idioma, publicar e distribuir, no exterior, em forma de livro impresso ou digital, obras de autores brasileiros anteriormente publicadas em português no Brasil.

2.1 Para efeitos deste Edital serão considerados autores brasileiros aqueles nascidos no Brasil ou naturalizados. Autores que não se enquadrem nessas condições serão analisados mediante avaliação especial da Comissão Avaliadora do Programa.

2.2 O Programa é também oferecido a editoras da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) que desejam publicar e distribuir obras de autores brasileiros em seus países.

3. O Programa poderá conceder apoio a propostas de tradução e/ou publicação no âmbito da literatura e de humanidades, especialmente os seguintes gêneros: romance, conto, poesia, crônica, infantil, juvenil, história em quadrinhos, teatro, obra de referência, ensaio literário, ensaio social, ensaio de vulgarização científica e antologias de poemas e contos, integrais ou em parte.

3.1 Com o objetivo de ampliar a divulgação da literatura e da produção intelectual brasileira, projetos de coletâneas de ensaios, contos e poemas poderão incluir textos inéditos no Brasil, mediante avaliação especial da Comissão Avaliadora do Programa.

4. O apoio poderá ser atribuído às editoras com projetos de:

- a. traduções inéditas;
- b. novas traduções;
- c. reedições de obras já traduzidas no país e que estejam esgotadas e fora de mercado há pelo menos três anos;

d. no caso de editoras da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), edições inéditas ou reedições de obras já publicadas no país que estejam esgotadas e fora de mercado há pelo menos três anos;

4.1 A concessão do apoio tem como objetivo principal custear, parcial ou totalmente, as despesas de editoras estrangeiras com a tradução e/ou a publicação da obra de autores brasileiros no exterior.

4.2 O apoio concedido a projetos de tradução de livros de história em quadrinhos e das obras do segmento infantil e juvenil poderá contemplar tanto os custos de tradução quanto os custos de edição.

5. Convocatórias específicas do Programa poderão ser divulgadas conforme o interesse da FBN, tendo em vista, por exemplo, efemérides, idiomas, autores em domínio público, eventos, entre outros.

### **Seção II – Vigência**

6. A vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro meses), a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada, em caso de necessidade, por um período de até 12 (doze) meses.

### **Seção III – Recursos orçamentários**

7. Para atender aos objetivos deste Edital, estão previstos em 2015 recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes da Ação 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira da LOA – Lei Orçamentária Anual e/ou do FNC – Fundo Nacional de Cultura ou tendo em vista disponibilidade orçamentária.

7.1 A destinação financeira para os exercícios seguintes estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

### **Seção IV – Condições para participação**

8. Podem participar deste Edital as editoras estrangeiras regularmente estabelecidas em seus países de origem.

9. Poderão ser reapresentadas propostas que não tenham sido contempladas em editais anteriores da FBN, desde que respeitem as normas definidas neste Edital.

10. Não serão aceitas inscrições de editoras que tenham compromissos pendentes com a FBN e que tenham sofrido sanções decorrentes de descumprimentos de obrigações para com a FBN, em conformidade com os casos descritos na Seção XI deste Edital.

### **Seção V – Benefícios**

11. A FBN concederá apoio financeiro de até US\$ 8.000,00 (oito mil dólares americanos) para projetos de tradução e/ou publicação inéditos ou de nova tradução e de até US\$ 4.000,00 (quatro mil dólares americanos) para projetos de reedição, conforme item 4 deste Edital.

11.1 O apoio a ser concedido poderá considerar, em especial, as despesas com a tradução da obra e, excepcionalmente, custos de edição, revisão e impressão da publicação.

11.2 Nos casos de solicitação de editoras da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) o apoio a ser concedido considerará custos de edição, revisão e impressão da publicação.

12. A concessão do apoio está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

### **Seção VI – Apresentação e envio das inscrições**

13. As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação do Edital e se encerrarão em 02 de maio de 2017. As etapas de recebimento, habilitação e avaliação das inscrições seguirão o cronograma abaixo:

#### **Cronograma de avaliação 2015-2017\***

Reuniões de avaliação	Prazo para recebimento de inscrições	Divulgação da lista de inscrições habilitadas	Prazo para envio de recursos	Divulgação da lista final de inscrições habilitadas	Data da reunião	Divulgação da lista de projetos aprovados
1ª reunião	29/07/2015	31/07/2015	03/08/2015	04/08/2015	12/08/2015	17/08/2015
2ª reunião	13/10/2015	15/10/2015	17/10/2015	19/10/2015	28/10/2015	03/11/2015
3ª reunião	04/04/2016	06/04/2016	08/04/2016	11/04/2016	20/04/2016	25/04/2016
4ª reunião	01/09/2016	05/09/2016	07/09/2016	08/09/2016	14/09/2016	19/09/2016
5ª reunião	02/05/2017	04/05/2017	06/05/2015	08/05/2015	17/05/2017	22/05/2017

\* Datas prováveis

14. O número de reuniões poderá ser abreviado ou acrescido pelo Centro de Cooperação e Difusão da FBN, conforme disponibilidade orçamentária e/ou fluxo de inscrições recebidas no período.

15. Inscrições recebidas após os prazos indicados para cada reunião serão avaliadas nas reuniões posteriores.

16. As inscrições serão gratuitas.

17. As editoras interessadas deverão enviar à FBN, no momento da inscrição, os seguintes documentos, digitalizados (por e-mail: [translation@bn.br](mailto:translation@bn.br)) ou por via postal, conforme as especificidade de cada projeto (tradução/reedição ou publicação em países da CPLP):

a. Carta de apresentação do projeto, justificando a solicitação do apoio (em português, inglês ou espanhol);

b. Formulários de inscrição totalmente preenchidos (digitados ou em letra legível), assinados pelo representante legal da editora (Anexo I e Anexo II ou Anexo III);

c. Cópia do contrato de cessão de direitos autorais estabelecido entre editora e autor(es) ou seus representantes legais, ou documento correspondente, sempre que a obra em referência não estiver em domínio público;

- d. Cópia do contrato de tradução da obra em referência estabelecido entre a editora e o tradutor;
- e. Orçamento global do projeto e custo estimado da tradução (em dólares americanos);
- f. Anuência do(s) autor(es) ou de seus representantes legais ao pedido, por meio de carta ou correio eletrônico;
- g. Documento de identidade do(s) autor(es) ou de seus representantes legais;
- h. Documento de identidade do representante legal da editora;
- i. Registro legal da editora;
- j. Currículo do tradutor contratado (em português, inglês ou espanhol);
- k. Catálogo recente das publicações da editora proponente;
- l. Um exemplar, impresso ou em arquivo digital, da obra;
- m. Projeto de distribuição e venda do livro a ser publicado, tiragem prevista, formas de divulgação da obra, com a indicação dos principais canais e pontos de venda, físicos e/ou virtuais, que serão utilizados, especialmente nos primeiros 6 (seis) meses após a publicação (em português, inglês ou espanhol).

17.1. O formulário de inscrição original devidamente assinado (alínea b) deverá obrigatoriamente ser encaminhado por via postal à FBN, no endereço:

**Fundação Biblioteca Nacional  
Centro de Cooperação e Difusão  
Programa de Apoio à Tradução e à Publicação  
de Autores Brasileiros no Exterior  
Rua da Imprensa, 16/1102 – Centro  
20030-120 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil.**

17.2 Inscrições por via postal devem ser encaminhadas para o endereço acima indicado.

17.3 Não serão aceitas inscrições por via postal recebidas após o prazo indicado no cronograma constante no item 13 do presente Edital, independentemente da data de envio.

18. Não há número máximo de projetos inscritos por editora.

19. A Editora proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, bem como da fidelidade da obra, isentando a FBN e o Ministério da Cultura de quaisquer responsabilidades civis ou penais por eventuais fraudes ou equívocos.

### **Seção VII – Etapa de Habilitação**

20. Para a habilitação da inscrição será necessário o envio dos documentos e dos formulários, devidamente preenchidos, em conformidade com o item 16 deste Edital.

21. Será desconsiderada a inscrição apresentada com ausência de informações que possa prejudicar a análise.
22. Apenas as inscrições habilitadas serão submetidas à fase de avaliação e seleção, sendo inabilitados os projetos que não cumprirem os requisitos dispostos no item 16 deste Edital.
23. Após o término do prazo de recebimento de inscrições será divulgada em até 2 (dois) dias úteis, no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional ([www.bn.br](http://www.bn.br)), a lista de projetos habilitados que conterá o nome do autor e do proponente e a razão do indeferimento se for o caso.
24. A divulgação da lista preliminar de inscrições habilitadas dar-se-á por meio de publicação no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional ([www.bn.br](http://www.bn.br)).
25. Caberá pedido de reconsideração da inabilitação, a ser enviado no prazo de 2 (dois) dias corridos, por meio de e-mail, a contar do dia subsequente da data de divulgação do resultado para o seguinte endereço: [translation@bn.br](mailto:translation@bn.br).
26. Compete ao Centro de Cooperação e Difusão/FBN (CCD/FBN) proceder ao exame de habilitação das inscrições e eventuais pedidos de reconsideração.
27. O resultado final da fase de habilitação será divulgado por meio de publicação no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional ([www.bn.br](http://www.bn.br)).

### **Seção VIII – Avaliação e Seleção**

28. O processo seletivo das inscrições será realizado por uma Comissão Avaliadora, designada pelo Presidente da FBN por meio de decisão executiva, constituída por:
- Dois representantes da FBN, que poderão ser destacados dos seguintes órgãos específicos: Centro de Cooperação e Difusão, Centro de Pesquisa e Editoração e Centro de Coleções e Serviços aos Leitores;
  - Um representante do Ministério da Cultura ou instituições vinculadas;
  - Um representante do Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores;
  - Um especialista em literatura e/ou tradução, preferencialmente profissional da área e/ou professor universitário.
29. A Comissão Avaliadora adotará os seguintes critérios de seleção:
- Relevância da publicação da obra para a promoção e divulgação da cultura e da literatura brasileira no exterior;
  - Consistência da proposta;
- 29.1 O critério previsto na alínea “b” – Consistência da proposta – levará em conta o currículo do tradutor, o projeto de distribuição e venda, o catálogo da editora e sua capacidade de execução do projeto.
- 29.2 As notas mínima e máxima para o critério previsto na alínea “a” serão, respectivamente, 0 e 5 (zero a cinco);
- 29.3 As notas mínima e máxima para o critério previsto na alínea “b” serão, respectivamente, 0 e 5 (zero a cinco);
- 29.4 Em caso de empate prevalecerá o projeto que receber maior nota no critério “a”,

persistindo o empate, o critério será o sorteio.

29.5 A pontuação mínima para classificação será de 7 (sete), sendo que projetos com notas inferiores serão automaticamente desclassificados.

30. Comissão adotará como critérios para o estabelecimento do valor do apoio, conforme a especificidade de cada projeto:

- a. Custo estimado da tradução;
- b. Custo estimado para publicação;
- c. Contexto de mercado da editora proponente

31. Caberá à Comissão Avaliadora entregar ao Centro de Cooperação e Difusão:

- a. uma lista de projetos selecionados
- b. uma lista de projetos classificados

31.1 Ambas as listas deverão conter:

- I – Nome do projeto;
- II – País de origem;
- III – Nota obtida na avaliação;
- IV – Valor do apoio concedido;
- V – Nome dos membros da Comissão.

32. Os projetos classificados não-selecionados poderão ser contemplados posteriormente em caso de disponibilidade de recursos, a critério da unidade gestora da seleção pública e respeitada a prioridade aos selecionados, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência da seleção pública.

33. O resultado final da seleção será comunicado diretamente à editora contemplada por correio eletrônico, em até 5 (cinco) dias corridos após as reuniões de avaliação, e ficará disponível no sítio eletrônico da FBN, bem como será publicado no Diário Oficial da União.

34. Caberá pedido de reconsideração da lista de projetos selecionados e dos valores concedidos, a ser enviado no prazo de 2 (dois) dias corridos, por meio de correio eletrônico, a contar do dia subsequente da data de divulgação do resultado, para [translation@bn.br](mailto:translation@bn.br).

34.1 Os pedidos de reconsideração serão analisados pelo Centro de Cooperação e Difusão em concordância com os demais membros da Comissão Avaliadora num prazo de 5 (cinco) dias corridos.

### **Seção IX – Concessão**

35. A formalização da concessão do apoio será objeto de Termo de Compromisso redigido em língua portuguesa, firmado pelo responsável legal da editora e pelo Presidente da FBN.

36. O respectivo Termo de Compromisso será enviado à editora para assinatura e devolução à FBN.

37. Os apoios aprovados serão pagos pela FBN à editora contemplada em duas parcelas, da seguinte forma:

- a. 1ª parcela: 50% do apoio, após assinatura do Termo de Compromisso pelas duas partes.
- b. 2ª parcela: 50% do apoio, após o recebimento, pela FBN, de 5 (cinco) exemplares da obra publicada pela editora ou download da obra publicada em formato digital.

37.1 São de inteira responsabilidade da editora a atualização dos dados cadastrais e bancários.

### **Seção X – Obrigações da editora**

38. A editora contemplada compromete-se a entregar 10 (dez) exemplares da obra traduzida e publicada em até 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

- a. Cinco exemplares no escritório do Centro de Cooperação e Difusão/FBN;
- b. Cinco exemplares na embaixada ou representação oficial do Brasil localizada no país da Editora

38.1 No caso de apoio concedido para tradução e/ou publicação de livros digitais, a editora compromete-se a informar *link* para acesso à obra e respectivo download da obra publicada.

38.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses conforme pedido e justificativa da Editora desde que remetidos ao Centro de Cooperação e Difusão/FBN antes do término do prazo previsto no Termo de Compromisso.

39. A editora compromete-se a inserir a seguinte referência na página de créditos da obra publicada, na língua da tradução e em português: “Obra publicada com o apoio do Ministério da Cultura do Brasil / Fundação Biblioteca Nacional.”

39.1. A referência acima especificada deverá ser acompanhada do logotipo da FBN, conforme imagem abaixo e suas especificações:



Medidas mínimas para aplicação do logotipo na página de créditos:

- a) Altura: 0,71 cm
- b) Largura: 4,00 cm
- c) Definição: 300 dpi

Especificação das cores:

- a) Preto/Black 100% (K100%); ou
- b) Pantone 456 C; ou
- c) Pantone 201 C.

39.2. O logotipo e a referência ao apoio concedido poderão ser inseridos em local diferente da página de créditos mediante aprovação prévia da FBN.

40. Antes da impressão da obra, a editora deverá enviar à FBN, para aprovação, prova impressa da página de créditos.

- 40.1 Em casos excepcionais, mediante a análise e aprovação da FBN, a editora poderá incluir o logotipo e a referência no livro após a publicação da obra.
41. No caso de edições apenas em forma de livro impresso, a editora compromete-se a publicar, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares da obra, em primeira edição, e 500 (quinhentos) exemplares no caso de reedição.
- 41.1. Projetos de publicação com tiragem inferior a 1.000 (mil) exemplares, em primeira edição, serão objeto de análise especial da Comissão.
42. A editora se responsabiliza pela correta apresentação da documentação relativa ao Termo de Compromisso e às autorizações decorrentes aos direitos de autor e conexos presentes na obra, sem a qual o mesmo não poderá ser formalizado.
43. A editora deverá:
- a. Comunicar imediatamente à FBN qualquer fato grave que leve à descontinuidade do projeto que possa vir a modificar ou interromper a execução do Termo de Compromisso que formaliza a concessão do apoio;
  - b. Comunicar imediatamente à FBN eventual alteração do representante da editora e do(a) funcionário(a) responsável pelo projeto;
  - c. Devolver à FBN eventuais valores recebidos indevidamente.
  - d. Encaminhar à FBN um recibo assinado pelo(s) tradutor(es) contratado(s), comprovando o pagamento dos honorários.
44. Qualquer alteração das cláusulas contratuais do Termo de Compromisso deverá ser comunicada à FBN para análise da continuidade do projeto.

### **Seção XI – Penalidades**

45. Caso a editora não entregue a obra nos termos e prazos previstos neste Edital e definidos no Termo de Compromisso, será obrigada a devolver o valor já recebido.
46. O descumprimento de cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso firmado entre a Editora e a FBN poderá implicar penalidades ou restrições para futuras inscrições de acordo com os seguintes critérios:
- a. Descumprimento de prazo para entrega da obra: 1 (um) ano sem apresentar projetos ao Programa, além da devolução do valor concedido, conforme o item 44 deste Edital;
  - b. Desistência do projeto após o pagamento da 1ª. parcela: devolução do valor concedido e 2 (dois) anos sem apresentar projetos ao Programa.
  - c. Não-pagamento dos serviços de tradução contratados para o projeto: 3 (três) anos sem apresentar projetos ao Programa.
  - d. Demora ou desatenção no atendimento de decisão da FBN em cancelar o apoio concedido e/ou devolução do valor da 1ª. parcela: 5 (cinco) anos sem apresentar projetos ao Programa de tradução e medidas judiciais cabíveis.



## **Seção XII – Acompanhamento e avaliação**

47. A editora compromete-se a informar, durante o período contratual, dados do cronograma de tradução; das etapas da produção e da previsão de lançamento sempre que for demandada pela FBN.

48. Seis meses após o lançamento do livro, a editora poderá ser solicitada a apresentar à FBN um relatório de desenvolvimento do plano de distribuição e divulgação da obra.

## **Seção XIII – Disposições finais**

49. Este Edital estará disponível no sítio eletrônico da FBN ([www.bn.br](http://www.bn.br)) e do Ministério da Cultura do Brasil ([www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br)) e será publicado no Diário Oficial da União.

50. Para esclarecimento de dúvidas, o interessado deverá entrar em contato por telefone +55 21 2220-2057 ou por e-mail: [translation@bn.br](mailto:translation@bn.br)

51. Os materiais encaminhados pelas editoras não serão devolvidos, cabendo à FBN a decisão sobre seu arquivamento ou destruição.

52. A FBN se reserva o direito de publicar trechos das obras traduzidas com apoio deste Edital em publicações para fins de promoção da literatura brasileira e divulgação do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior em concordância com os autores e tradutores.

53. O ônus da participação no processo seletivo, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

54. O ato de inscrição pressupõe que a editora manifesta plena e irrevogável anuência com relação a todos os itens do presente Edital.

55. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência da FBN.

56. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

57. Os projetos inscritos, se lecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da FBN para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

**Myriam Lewin**

**Presidente em exercício**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DA EDITORA**

Nome da empresa:		
Nome de fantasia:		
Endereço		
Cidade	País	Cep
Telefone	Fax	Website
Número do registro da empresa*	Ano de Inauguração	Número de livros impressos/digitais publicados no ano anterior à inscrição
Representante legal		Cargo
E-mail		Telefone
Funcionário de contato		Cargo
E-mail		Telefone

**\*CUIT, P.IVA, Federal Tax Identification Number entre outros.**

**DADOS DA OBRA**

Título	
Autor	Editora Brasileira
Ano de Publicação	Número de Páginas
Gênero Literário	ISBN

**DADOS DO TRADUTOR (se aplicável)**

Nome		
Endereço		
Cidade	País	Cep
Telefone	e-mail	Língua da Tradução

**DADOS DA PUBLICAÇÃO****(dados editoriais sobre o projeto de tradução e publicação)**

Tipo de publicação ( ) Impressa ( ) Digital ( ) Impressa e Digital	Formato (em cm)	Número de Páginas
Data de publicação estimada	Preço estimado	Tiragem da edição impressa
Acabamento do livro impresso ( ) Brochura ( ) Capa dura ( ) Livro de bolso ( ) Outro. Qual? _____	Tipo de papel da obra impressa	Área de distribuição

**DADOS BANCÁRIOS DA EDITORA PROPONENTE**

Nome do proponente/beneficiário:		
Banco		
Endereço da agência		
Cidade	País	Cep
Número do Banco	Agência	Conta Corrente
IBAN	SWIFT/BIC	
CLABE, CBU (se aplicável)		

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A editora solicitante já recebeu outras bolsas/subsídios/incentivos de outras instituições, públicas ou privadas, brasileiras ou internacionais para a tradução e publicação do livro indicado nesta inscrição?

- ( ) Não.  
( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

2. Como conheceu o Programa de Apoio à Tradução e Publicação de Autores Brasileiros no Exterior?

- ( ) Agentes Literários  
( ) Autores  
( ) Tradutores  
( ) Feira de Livro e/ou Evento de Literatura. Qual? \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

À FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL,

Eu, \_\_\_\_\_ (representante legal), venho requerer a inscrição da obra acima citada no Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

Declaro para os devidos efeitos, sob as penas da lei brasileira, que as informações por mim prestadas constituem fiel expressão da verdade, e que aceito as normas descritas no Edital do referido Programa.

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(assinatura e carimbo)

**ANEXO II – COMPROVAÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS  
PATRIMONIAIS DE OBRA**

Declaro, na qualidade de representante legal da Editora \_\_\_\_\_ situada em \_\_\_\_\_, ser ela titular dos direitos autorais patrimoniais, para fins de tradução e posterior publicação em língua \_\_\_\_\_ da obra original publicada em português no Brasil, com o título: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ Autoria de \_\_\_\_\_, de acordo com o instrumento legal efetivado com Autor e/ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo.

Declaramos ainda, que a mesma possui contrato de tradução, cuja cópia segue em anexo, devidamente legalizado com o Sr(a): \_\_\_\_\_, que executará o serviço de tradução, de cujos direitos autorais patrimoniais é titular.

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EDITORA  
(assinatura e carimbo)

**ANEXO III – COMPROVAÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS  
PATRIMONIAIS DE OBRA**

(Para Editoras de Países de Língua Portuguesa)

Declaro, na qualidade de representante legal da Editora \_\_\_\_\_ situada em \_\_\_\_\_, ser ela titular dos direitos autorais patrimoniais, para fins de publicação em \_\_\_\_\_, país membro da **Comunidade dos Países de Língua Portuguesa** da obra original publicada em português no Brasil, com o título: \_\_\_\_\_, de Autoria de \_\_\_\_\_, de acordo com o instrumento legal efetivado com Autor e/ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo.

Declaramos ainda, que a mesma possui contrato de cessão de direitos autorais, cuja cópia segue em anexo, devidamente legalizado com o Sr(a): \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EDITORA  
(assinatura e carimbo)